

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE .....



## COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTES E LAZER

CNPJ: 29.525.676/0001-80

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Santa Luzia/BA

Portaria nº 001 de 23 de março de 2021 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 4 (quatro) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenadora do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Programa Escola Conectada:

- Nome: Tenylle Nascimento Silva
- CPF: 015.369.435 - 17

II. Programa PDE Escola:

- Nome: Antonia Cássia Santos Nascimento Silva
- CPF: 279.293.705 - 00

III. Programa Mais Alfabetização:

- Nome: Elba Mendes de Santana Almeida
- CPF: 899.910.015-49

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

[sec.educ.santaluziaba@gmail.com](mailto:sec.educ.santaluziaba@gmail.com)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CNPJ: 29.525.676/0001-80**

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

**ESTADO DA BAHIA**



**IV. Programa Novo Mais Educação:**

- Nome: Marileide Silva Torres
- CPF: 005.782.975-66

**V. Programa Escolas do Campo**

- Nome: Maria José Medrado Costa
- CPF: 391.037.735-15

**VI. Programa Escola do Adolescente e Atleta na Escola**

- Nome: Roseane Gonçalves Silva Amorim
- CPF: 524.309.795-00

**VII. Programa Formação Continuada de Professores**

- Nome: Neildes Monteiro Lobo
- CPF: 866.265.905-53

**VIII. Programa Água e Esgotamento Sanitário e Escolas Sustentáveis**

- Nome: Daniela Cruz de Araujo Marinho
- CPF: 001.682.615-96

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de dois anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

[sec.educ.santaluziaba@gmail.com](mailto:sec.educ.santaluziaba@gmail.com)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CNPJ: 29.525.676/0001-80**

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

**ESTADO DA BAHIA**



específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

[sec.educ.santaluziaba@gmail.com](mailto:sec.educ.santaluziaba@gmail.com)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**CNPJ: 29.525.676/0001-80**

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

**ESTADO DA BAHIA**



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciane Alves dos Santos Carvalho**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Portaria Nº 005/2021

Rua 13 de Maio, nº 172, Centro, CEP: 45.865 - 000

[sec.educ.santaluziaba@gmail.com](mailto:sec.educ.santaluziaba@gmail.com)